



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- RESULTADO DA 44ª PARCIAL - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-2025 - CRENCIAMENTO 001-2025 - OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2025 - MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA

#### APOSTILAMENTOS

---

- 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - BANCO BRADESCO





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CREDCIAMENTO N° 001-2025**

## Resultado de Credenciamento - 44ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2017 e a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e o processo de Credenciamento nº 001-2025, torna Público, que ficam Credenciados as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento nº 001-2025, datado de 06 de março de 2025, publicado em 07 de março de 2025:

Inscrito e credenciado, em ordem de entrega de documentos:

N.º	CREDCIADO	ESPECIALIDADE	CPF/CNPJ	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA	MEDICO GENERALISTA	61.658.853/0001-00	23/07/2025	23/07/2025

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00m às 12h00m, localizada na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: [www.cocos.ba.gov.br](http://www.cocos.ba.gov.br).

Cocos - Ba, 23 de julho de 2025.

**Anizio Veiga Filho**  
**Agente de Contratação**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## JUSTIFICATIVA PARA ACEITAÇÃO EXCEPCIONAL DE DOCUMENTO EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-2025

Considerando os requisitos estabelecidos para o credenciamento de pessoa jurídica, conforme item 5.1.2 do edital, especialmente as alíneas “m” e “n”, cumpre esclarecer o seguinte:

A empresa interessada apresentou, em nome de sua profissional responsável técnica, **declaração de conclusão de curso emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC**, atestando a conclusão integral da graduação em Medicina, estando pendente apenas a expedição do diploma definitivo.

Tal profissional encontra-se **devidamente inscrita e ativa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM)**, conforme comprovação anexa. Ressalta-se que a inscrição no CRM somente é concedida mediante apresentação da documentação acadêmica exigida e validação da formação profissional. Portanto, a existência da inscrição ativa no conselho **pressupõe a habilitação legal para o exercício da medicina**, nos termos da Lei Federal nº 3.268/1957 e do Decreto nº 44.045/1958.

Dessa forma, a **declaração de conclusão de curso**, aliada à **inscrição válida no CRM, supre, para fins de credenciamento, a exigência contida na alínea “n”** (diploma), principalmente em razão de tratar-se de profissional recém-formada, estando ainda em fase de emissão do diploma definitivo.

No que se refere à alínea “m”, que exige a apresentação de **cópia da carteira da entidade de classe dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa**, observa-se que, no presente caso, a **profissional responsável técnica é a única vinculada à prestação do serviço**, estando sua **comprovação de regularidade já evidenciada por meio da certidão de inscrição no CRM**.

Ademais, considerando tratar-se de **empresa com quadro técnico reduzido, formado por profissional recém-egressa**, e diante da inexistência de vedação expressa à substituição do referido documento por outro equivalente, **entende-se que a certidão emitida pelo Conselho Regional de Medicina cumpre a mesma finalidade exigida pela alínea “m”** — a de comprovar o vínculo e a regularidade do profissional com seu respectivo conselho de classe.

Portanto, com fundamento nos princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e eficiência**, e visando não obstar a participação de profissional habilitada à prestação do serviço, **recomenda-se o aceite excepcional da documentação apresentada**, condicionando-se, se necessário, a apresentação do diploma e demais documentos definitivos em momento oportuno, sob pena de descredenciamento.

Cocos-Ba, 23 de julho de 2025.

**Anizio Veiga Filho**  
Agente de Contratação

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-2025**

## ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Clewton Domingues De Souza, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21, adjudica o objeto de contratação em favor da pessoa jurídica **MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.658.853/0001-00, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, nº 18, Centro – Cocos-BA – CEP: 47680-000, pelo valor global estimado em R\$ 825.384,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 23 de julho de 2025.

*Clewton Domingues De Souza*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025  
CREDENCIAMENTO Nº 001-2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077-2025**

## HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 069-2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 059-2025, Credenciamento nº 001-2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da pessoa jurídica **MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.658.853/0001-00, estabelecida na Rua Juscelino Kubitschek, nº 18, Centro – Cocos-BA – CEP: 47680-000, pelo valor global estimado em R\$ 825.384,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA 24 de julho de 2025.

*Cleuton Domingues De Souza*  
*Prefeito Municipal*





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****CRENCIAMENTO Nº 001-2025**

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde, no âmbito do Município de Cocos-BA.*

**PROCESSO****DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****N.º 077 -2025**

<i>Credenciado</i>	<b>MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA</b>
<i>Especialidade</i>	<b>Medica Generalista</b>
<i>Homologação</i>	<b>24 de julho de 2025</b>

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## CRENCIAMENTO N.º 001-2025

### DO OBJETO:

*Credenciamento de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para posterior contratação, em caráter complementar, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área de Saúde e Assistência Social, no âmbito do Município de Cocos-BA.*

### DAS PUBLICAÇÕES

*Considerando as exigências legais e provenientes das jurisprudências foram realizadas publicações do Edital de Credenciamento, conforme abaixo, com vistas à ampliação do horizonte de possíveis Credenciados:*

Veículo de Publicação	Edição	Página	Data
Diário Oficial do Município - DOM	3416	03	07/03/2025
Diário Oficial da União - DOU	46	183	10/03/2025
Jornal À Tarde		B3	10/03/2025
Diário Oficial do Estado da Bahia	24110	02	03/03/2025

### DAS PARCIAIS

*Considerando a possibilidade de credenciamento de quaisquer interessados durante a vigência do Edital de Credenciamento n.º 001-2025 e que atendam as exigências habilitatórias do instrumento convocatório, o Município procede com o recebimento dos documentos, analisa, julga e credencia o interessado a prestar os serviços de saúde e assistência Social em conformidade com a demanda durante a vigência do instrumento contratual.*

### DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

*Considerando que o sistema de Credenciamento em conformidade com o art. 78, I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e com o processo TC 008.797/93-5 do TCU que assegura tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços com condições estabelecidas, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 74, IV, da Lei n.º 14.133/21, proveniente da Decisão n.º 104/1995 - Plenário do Tribunal de Contas da União, com isto realiza-se para cada credenciado um processo de inexigibilidade alicerçado no Credenciamento.*

<b>DO CRENCIAMENTO - PARCIAL</b>	<b>44ª</b>
----------------------------------	------------

### Inexigibilidade n.º 077-2025

<b>Credenciado</b>	<b>MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA</b>
<b>CPF / CNPJ</b>	61.658.853/0001-00
<b>Endereço</b>	Rua Juscelino Kubitschek, n.º 18, Centro – Cocos-BA – CEP: 47680-000.
<b>Especialidade</b>	Medico Generalista
<b>Valor Global</b>	R\$ 825.384,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
<b>Vigência</b>	12 (doze) meses

Rua Presidente Juscelino, n.º 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 205-2025**

**ESPÉCIE/Nº:** Inexigibilidade de Licitação nº 077-2025 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-2025** - **CRENCIAMENTO Nº 001-2025** - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** MARIA EDUARDA QUEIROZ SANTOS BANDEIRA - CNPJ: 61.658.853/0001-00- **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde MEDICO GENERALISTA para pacientes do Município de Cocos -Bahia - **VALOR GLOBAL:** R\$ 825.384,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais)- **VIGÊNCIA:** 24 de julho de 2025 a 23 de julho de 2026 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **02.05.000** – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.032.2027** – **Gestão das Ações da Atenção Primária 3.3.9.0.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1605, 1600 – Fontes **10.301.032.2030** – **Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família** – **ESF 3.3.9.0.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1600, 1621 – Fontes **10.301.030.2032** – **Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 3.3.9.0.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500 – Fonte **10.302.032.2075** – **Gestão de Ações da Atenção Especializada** – **MAC 3.3.9.0.39.00.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1500, 1605, 1600, 1621 – Fontes– **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 24 de julho de 2025 – **Kácia Moura De Souza** – **Secretária Municipal de Saúde.**

**Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000**  
**CNPJ n.º 14.222.012/0001-75**

**Telefone: (77) 3489.1041**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 192-2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCOS-BA e o BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na Cidade de Deus, SN, Bairro Vila Yara, Município de Osasco-SP.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, neste ato representado pela Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, portador do RG nº 9127078 28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste autorizada na Cláusula Sétima, resolve apostilar o Contrato nº 192-2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do contrato nº 192-2021 fica reajustado em **5,80% (cinco vírgula oitenta por cento)**, de acordo com o limite do acumulado dos últimos 12 meses do IGPM referente ao período compreendido entre maio de 2024 e maio de 2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global do Contrato nº 192-2021 passará de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para **R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, sendo que o valor unitário passará de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para **R\$ 1,26 (um real e vinte e seis centavos)**, a vigorar a partir da presente data.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO VINCULANTE

Processo Administrativo nº 063-2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002-2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.123.020.2010 - Gestão da Tesouraria**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Fonte

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

BAHIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Cocos-BA, 23 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3095-AB9A-269A-9D87-0C0D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3095-AB9A-269A-9D87-0C0D



### Hash do Documento

8aeb936ab92d68822497468b3d5112aec1c4a358f2b574e4b04c9fe9c50fd3b3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/07/2025 15:24 UTC-03:00